



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.031, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, com suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Glaucia Torres**, classificada na 13ª posição na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o cargo efetivo de **Psicólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior – Jornada de 20 horas Semanais – Anexo VIII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 1º de setembro de 2025**, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração